

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

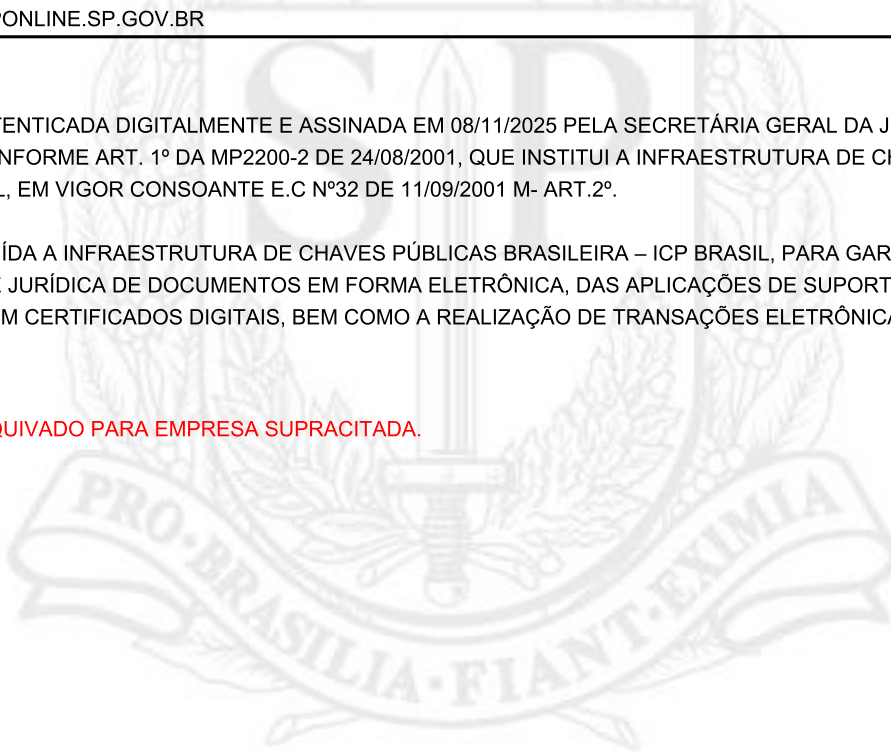
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IVI ENERGIA S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300618467	CNPJ 50.167.742/0001-84	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 382.480/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:11:07	CÓDIGO DE CONTROLE 280251824
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
3.081.058/25-9



JUCESP LPR
22 10 25

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035332315-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Re - ratificação - Outros; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL IVI ENERGIA SA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas		NÚMERO 14401	COMPLEMENTO EDF SUCUPIRA	CEP 04794-000	★ 16 OUT
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 50.167.742/0001-84	NIRE - SEDE 3530061846-7	★ PROTO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BARBARA DE PAULA FERREIRA (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: <i>Barbara de Paula Ferreira</i>			DATA: 15/10/2025	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 16 ★ 16 OUT 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 20 OUT 2025 Leonardo Pereira Rezende Assessor Técnico do Registro Público RQ: 26.023.904-0
---	----------------------	--

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 382.480/25-9 MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL JUCESP
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro sob o nº 382.480/25-9 em 22/10/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 3081058259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280251824. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

70

403000
22 01 22



Certifico o registro sob o nº 382.480/25-9 em 22/10/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 3081058259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280251824. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 973AED8D-56FF-4B69-A8EB-BC693A8E4B7B

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
22 10 25



Certifico o registro sob o nº 382.480/25-9 em 22/10/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 3081058259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280251824. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
3.081.058/25-9

20 10 25



IVI ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 50.167.742/0001-84

NIRE 35.300.618.467

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 10 horas, na sede social da **IVI ENERGIA S.A. ("Companhia")**, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reunião regularmente convocada e instalada em primeira convocação considerando a presença da totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, conforme assinaturas constantes em livro próprio.
3. **MESA:** (i) Presidente: André Flores Rodrigues; e (ii) Secretário: Christopher Joseph Sattler.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) consignar o recebimento de carta de renúncia de membro da Diretoria; (ii) rerratificar a eleição do Diretor Danilo Morotti Gonçalves Barros, originalmente deliberada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de maio de 2025, para que conste como ato do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia, deliberando sobre a convalidação dos atos praticados pelo referido Diretor desde a sua eleição até a presente data; e (iii) demais assuntos conexos aos itens anteriores da Ordem do Dia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas, por unanimidade de votos, deliberaram por:
 - 5.1. **Renúncia de Diretor.** Consignar o recebimento da renúncia apresentada pelo Sr. Eduardo Brumer, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade R.G. n.º 22.651.149-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 313.229.318-01, com endereço comercial no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, Conjunto 41, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, conforme carta de renúncia que integra a presente ata como **Anexo I**, através da qual este consigna expressamente sua renúncia ao cargo de diretor executivo da Companhia. Neste sentido, os Conselheiros de Administração aceitam o pedido de renúncia, com efeitos a partir da presente data.
 - 5.2. **Rerratificação de Eleição de Diretor.** Verificada a ocorrência de equívoco formal na eleição do Diretor **Danilo Morotti Gonçalves Barros**, deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de maio de 2025, registrada na JUCESP em 29/05/2025 sob o nº de registro 175.885/25-4, a qual deveria ter sido realizada pelo Conselho de Administração, o Conselho de Administração rerratifica e convalida a eleição de referido Diretor, para o mandato em curso, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025, ficando ratificados todos os atos praticados pelo mesmo desde aquela data.
 - 5.3. **Consolidação da composição da Diretoria.** Ante as deliberações acima, consolida-se a composição da Diretoria: (i) **Diretor Presidente**, com mandato até 13/06/2026, o Sr. **Daniel Ferolla Uriarte do Nascimento**, brasileiro, nascido em 6 de março de 1992, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade R.G. n.º 20.263.211-3, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 136.743.267-79, com endereço comercial no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações

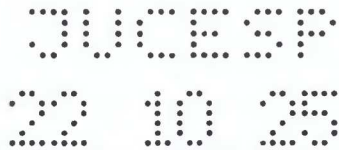
-SEDE

É 16

2025

COLO





Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, Conjunto 41, Vila Gertrudes, CEP 0.794-000; (ii) **Diretor sem designação** específica, com mandato até 16/05/2028, **Danilo Morotti Gonçalves Barros**, brasileiro, nascido em 07 de outubro de 1982, casado sob o regime da comunhão total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 33906802, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 297.729.978-51, com endereço comercial no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, Conjunto 41, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000.

5.3. **Cumprimento das Deliberações.** Em virtude das deliberações acima, consignar que os membros da Diretoria da Companhia ficam autorizados a adotar todas as ações e providências convenientes, úteis e/ou necessárias para dar cumprimento às deliberações ora tomadas.

6. **LAVRATURA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura sumária desta ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, conferida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

Mesa:

Assinado por:

8F38D5636FB549C

André Flores Rodrigues
Presidente

DocuSigned by:

68DB699AF4B4B2

Christopher Joseph Sattler
Secretário

Conselheiros:

Assinado por:

8F38D5636FB549C

André Flores Rodrigues
Presidente do Conselho de
Administração

DocuSigned by:

60328EC89059421

Dina Vainzof Storch
Conselheira

DocuSigned by:

68DB699AF4B4B2

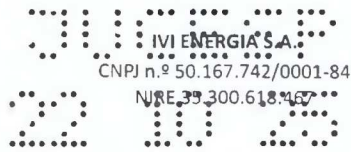
Christopher Joseph Sattler
Conselheiro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 382.480/25-9 em 22/10/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 3081058259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280251824. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE RENÚNCIA DE ADMINISTRADOR

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2025.

À
IVI ENERGIA S.A.

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica

Prezados Senhores,

EDUARDO BRUMER, brasileiro, nascido em 2 de março de 1983, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade R.G. n.º 22.651.149-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 313.229.318-01, com endereço comercial no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, Conjunto 41, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, neste ato apresento minha renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica da **IVI ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, Torre C1, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob n.º 50.167.742/0001-84, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCESP sob o NIRE 35.300.618.467 (“Companhia”) para o qual fui eleito em 07 de junho de 2023.

Por este instrumento, outorgo à Sociedade a mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar da Sociedade, a qualquer tempo, por quaisquer direitos, obrigações ou valores devidos pela Sociedade relativos ao exercício do cargo administrador até a presente data.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Eduardo Brumer
2F94DCFF6866426

EDUARDO BRUMER



Procuração Operacional – IVI ENERGIA



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de direito, as Outorgantes abaixo qualificadas (cada uma, individualmente, a “**Outorgante**”) todas representadas por seus Diretores ao final qualificados; nomeiam e constituem seus procuradores (em conjunto, os “**Procuradores**”), a quem lhes confere os poderes abaixo determinados para representá-la nos termos deste instrumento de mandato:

Outorgantes:

1. **IVI ENERGIA S.A.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.167.742/0001-84;
2. **IVI ENERGIA SH I LTDA.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, conjunto 41, sala B; Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.893.388/0001-26;
3. **IVI ENERGIA SH II LTDA.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, conjunto 41, Sala C Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.893.135/0001-52;
4. **IVI ENERGIA SH III S.A.**; com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, conjunto 41, Sala D Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.191.559/0001-02; e
5. **IVI GESTORA LTDA.**; com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, conjunto 41, Torre C1, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.296.460/0001-30;

Procuradores:

1. **ADILSON ANTÔNIO CAMOLESI**, brasileiro, convivente em união estável, coordenador fundiário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.463.838-90, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 25.244.854-6;
2. **BARBARA DE PAULA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.646.498-30, OAB/SP sob o nº 482.020, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 38.459.042-1;
3. **BEN SAUER DE PAIVA RIO**, brasileiro, convivente em união estável, gerente de TI e operações, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.971.607-75, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 13.312.086-5;
4. **BRUNA DE ABREU E SILVA ADAD**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.191.899-76, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 7.855.575-0;
5. **CAROLINE LANG SOUZA BOCHNIA**, brasileira, casada, gerente contábil, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.986.999-56, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 12.851.445-7;
6. **ELIZIANE SANTANA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.633.826-01, OAB/MG sob o nº 190.364, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 15.299.272;
7. **FABIO PEREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, especialista de tesouraria, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.574.888-09, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 35.654.066-0;
8. **FREDERICO HALFELD CLARK GOMES**, brasileiro, casado, controller, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.969.146-58, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º MG - 13.993.482;



Procuração Operacional – IVI ENERGIA

JUCESP
22 10 25



9. **GABRIEL SOBRAL WERNECK**, brasileiro, em união estável, gerente de desenvolvimento de projetos, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.342.507-32, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 25.638.522-0;
10. **GUILLERMO ENRIQUE BUENO VILLARROEL**, brasileiro-venezuelano, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.658.148-50, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 69.501.309-9;
11. **LEANDRO DE CICCIO GODOY**, brasileiro, solteiro, analista fundiário sênior, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.140.228-57, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 29.585.344-X;
12. **KAIQUE SANTANA BRAGA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.733.048-01, OAB/SP sob o nº 413.842, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 39.287.618-8;
13. **MARCOS RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado, diretor de operações, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.010.028-09, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 34.934.710-4;
14. **MARINÉS BISPO DE ALECRIM**, brasileira, solteira, analista de recursos humanos, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.292.965-02, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 56.489.212-9;
15. **RAPHAELLA ALMEIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, coordenadora de conexão de energia, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.544.507-09, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 25.715-557-2;
16. **ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.460.378-28 e na OAB/SP sob o nº 235.671, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 26.436.453-3;
17. **TAIANI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, em união estável, analista ambiental, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.983.027-64, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 24.275.268-1;
18. **YURIKA KATHERINE FERREIRINHA OSHIO**, brasileira, casada, analista de operações, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.554.007-04, portadora da Cédula de Identidade tipo RG n.º 20.092.132-8; e
19. **WILLIAM EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.210.067-00 OAB/RJ sob o nº 158.211, portador da Cédula de Identidade tipo RG n.º 020.632.720-7, com escritório na sede da Outorgante;

todos os Procuradores têm escritório na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, Edifício Sucupira, 4º andar, Torre C1, bairro Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04.794-000;

os Procuradores FREDERICO HALFELD CLARK GOMES; MARCOS RODRIGUES FILHO e ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA também são referidos como Procuradores do “Grupo I”; e

os procuradores BEN SAUER DE PAIVA RIO; CAROLINE LANG SOUZA BOCHNIA; GABRIEL SOBRAL WERNECK e GUILLERMO ENRIQUE BUENO VILLARROEL também são referidos como Procuradores do “Grupo II”;

Poderes:

1. **Contratos (em geral)** Podem representar a Outorgante perante quaisquer terceiros para o fim de celebrar acordos de confidencialidade, contratos, aditivos, termos de quitação e outros documentos similares que gerem obrigações para a Outorgante, observados os seguintes limites
- (i) instrumentos com preço de até de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) podem ser assinados por 1 (um) Procurador do Grupo II com 1 (um) procurador do Grupo I; ou 1 (um) Procurador do Grupo II com 1 (um) Diretor Estatutário;
 - (ii) instrumentos com preço de até de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), inclusive, podem ser assinados por 2 (dois) Procuradores do Grupo I; ou 1 (um) Procurador do Grupo I em conjunto com um Diretor Estatutário;
 - (iii) instrumentos com preço entre R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inclusive, podem ser assinados por 1

Página 2 de 6



Certifico o registro sob o nº 382.480/25-9 em 22/10/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 3081058259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280251824. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Procuração Operacional – IVI ENERGIA



Procurador do Grupo I em conjunto com um Diretor Estatutário.

Os instrumentos que não tenham preço, como acordos de confidencialidade podem ser assinados por 1 (um) Procurador do Grupo I em conjunto com 1 (um) Procurador do Grupo II.

2. Contratos Comerciais

Contratos Comerciais. O Procurador BEN SAUER DE PAIVA RIO, acima qualificado, em conjunto com um Diretor Estatutário, pode representar a Outorgante perante quaisquer terceiros para o fim de celebrar contratos, aditivos, termos de quitação e outros documentos similares que sejam relacionados à exploração comercial de UFVs que sejam de titularidade da Outorgante, incluindo contratos de locação de equipamentos de titularidade da Outorgante; contratos de locação e/ou sublocação e/ou arrendamento de Imóveis de titularidade da Outorgante; contratos de prestação de serviços de Operação e Manutenção nos quais a Outorgante seja a parte contratada responsável pela prestação dos serviços; contratos de parceria e/ou gestão de ativos e/ou gestão de clientes de UFVs e/ou de gestão de consórcios que sejam clientes da Outorgante.

Representação perante Clientes. A Procuradora YURIKA KATHERINE FERREIRINHA OSHIO, acima qualificada em conjunto com o Procurador BEN SAUER DE PAIVA RIO, acima qualificado, ou qualquer um destes Procuradores em conjunto com um Diretor Estatutário, podem representar a Outorgante em Consórcios nos quais a Outorgante seja consorciada, com poderes para assinar Termos de Adesão a Consórcios e representar a Outorgante perante outras consorciadas e/ou clientes das UFVs que sejam de titularidade da Outorgante. Essa procuração não é válida para contratos de constituição de consórcios.

3. Propostas Não Vinculantes

O Procurador GUILLERMO ENRIQUE VILLARROEL BUENO, acima qualificado, em conjunto com 1 (um) Procurador do Grupo I ou com 1 (um) Diretor Estatutário pode assinar propostas não vinculantes em nome da Outorgante para aquisição de participação societária em sociedades e/ou para aquisição de bens e direitos sobre projetos de geração de energia elétrica.

4. Instituições Financeiras.

Os Procuradores FREDERICO HALFELD CLARK GOMES e FÁBIO PEREIRA MAGALHÃES, acima qualificados, podem representar a Outorgante perante instituições financeiras sediadas no Brasil (as "Instituições Financeiras"), com poderes para

(1) *isoladamente,*

- (1.i) assinar ou endossar, em nome e no interesse da Outorgante, cheques para pagamentos a terceiros, inclusive autorizar os respectivos débitos em conta corrente nos canais eletrônicos (internet) mantido pelas Instituições Financeiras cujos respectivos valores não ultrapassem a importância de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (1.ii) autorizar resgates de aplicações financeiras em nome da Outorgante, assinando qualquer documento útil ou necessário à realização dos resgates aqui referidos que venham a ser exigidos pela instituição financeira, cujos respectivos valores não ultrapassem a importância de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (1.iii) requisitar talões de cheques às Instituições Financeiras,
- (1.iv) assinar e endossar duplicatas emitidas pela Outorgante e





- (1.v) autorizar por escrito liberação, transferência e resgate de títulos caucionados a favor da Outorgante e assinar documentos referentes à vinculação de recebíveis de fornecedores ou da Outorgante;
 - (1.vi) isoladamente, representar a Outorgante, perante órgãos e autarquias públicas, federais, estaduais e municipais, exclusivamente com o fim de tratar de assuntos relacionados às operações financeiras listadas acima;
- (2) *em conjunto com um Diretor Estatutário,*
- (2.i) assinar ou endossar, em nome e no interesse da Outorgante, cheques para pagamentos a terceiros, inclusive autorizar os respectivos débitos em conta corrente nos canais eletrônicos (internet) mantido pelas Instituições Financeiras cujos respectivos valores ultrapassem a importância de R\$ 5.000.000,01 (cinco milhões de reais e um centavo);
 - (2.ii) autorizar resgates de aplicações financeiras em nome da Outorgante, assinando qualquer documento útil ou necessário à realização dos resgates aqui referidos que venham a ser exigidos pela instituição financeira, cujos respectivos valores ultrapassem a importância de até R\$ 10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo).

**5. Contábil/
Fiscal.**

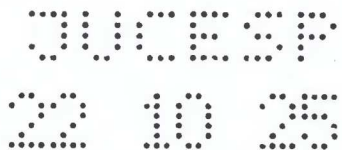
Os Procuradores FREDERICO HALFELD CLARK GOMES e CAROLINE LANG SOUZA BOCHNIA, acima qualificados, podem, isoladamente, representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais (inclusive a Receita Federal) em atos administrativos cadastrais, consultivos e fiscalizatórios de natureza contábil, fiscal e tributária. Além disto, atender as fiscalizações, assinar e receber Termos de Intimação, Autos de Infração e Termo de Início e de Encerramento de Fiscalização, bem como solicitar e retirar cópias de declarações

**6. Aspectos
Fundários**

Os Procuradores ADILSON ANTÔNIO CAMOLESI e LEANDRO DE CICCIO GODOY, acima qualificados, cada um deles, em conjunto com o Procurador GABRIEL SOBRAL WERNECK, acima qualificado, ou qualquer um destes Procuradores em conjunto com um Diretor Estatutário, representar a Outorgante perante todos os órgãos, autarquias, tabelionatos e repartições públicas, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, independentemente do âmbito federativo, responsáveis por fiscalizar e registrar imóveis (em conjunto “Órgãos”), os poderes outorgados incluem, sem limitação (a) assinar, requerer, juntar e desentranhar guias, documentos, requerimentos, plantas e memoriais descritivos; (b) representar a Outorgante perante os Órgãos nos processos de cadastro e regularização de seus imóveis; (c) regularizar pendências fiscais associadas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (“ITR”), podendo para tanto requerer, apresentar, juntar e desentranhar documentos, mapas, comprovantes e ofícios, requerer informações quanto ao número de matrícula imobiliária, Número do Imóvel na Receita Federal (“NIRF”) e pendências fiscais e (d) praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento desde mantado, exceto pelo disposto a seguir. Fica vedada a prática de atos de transação, quitação, reconhecimento de débitos, confissão, denúncia espontânea e aportes qualquer espécie de garantias perante os Órgãos referidos neste instrumento. Fica vedada a prática de atos que imponham à Outorgante qualquer tipo de obrigação (como atos de transação, quitação, reconhecimento de débito tributário, confissão, denúncia espontânea, entre outros).



Procuração Operacional – IVI ENERGIA



- 7.Ambiental** Os Procuradores GABRIEL SOBRAL WERNECK e TAIANI PEREIRA DOS SANTOS, isoladamente, podem representar a Outorgante perante (i) as Secretarias de Estado de Meio Ambiente dos Estados da República Federativa do Brasil e órgãos estaduais que sejam responsáveis por licenciamento ambiental; (ii) o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (“IPHAN”); (iii) Agência Nacional de Mineração (“ANM”), bem como perante os órgãos ambientais com os quais a Outorgante tenha que interagir. Fica vedada a prática de atos que imponham à Outorgante qualquer tipo de obrigação (como atos de transação, quitação, reconhecimento de débito tributário, confissão, denúncia espontânea, entre outros).
- 8.Aspectos Regulatórios** Os Procuradores KAIQUE SANTANA BRAGA PEREIRA; GABRIEL SOBRAL WERNECK; RAPHAELLA ALMEIDA DE SOUZA e ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA podem, individualmente, representar a empresa perante a administração pública direta e indireta, em todas as instâncias e esferas, incluindo, mas não se limitando, (i) a agências reguladoras e suas conveniadas, (ii) secretarias do Governo e Ministérios e também Entidades de Classe e Pessoas Jurídicas de Direito Privado de caráter associativo, (iii) empresas distribuidoras de energia elétrica e (iv) Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”) e (v) Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) para o desenvolvimento de projetos que não dependam do aporte de garantias; que executem atividades atinentes aos negócios da sociedade, podendo solicitar, assinar e apresentar documentos, informações, faturas, boletos, atos de processos administrativos, entre outros. Fica vedada a prática de atos que imponham à Outorgante qualquer tipo de obrigação (como atos de transação, quitação, reconhecimento de débito tributário, confissão, denúncia espontânea, entre outros).
- 9.Recursos Humanos** As Procuradoras BRUNA DE ABREU E SILVA ADAD e MARINÊS BISPO DE ALECRIM, acima qualificadas, podem individualmente (i) fazer anotações e assinaturas em Carteiras Profissionais (CTPS), assinar avisos de férias, avisos prévios, contratos de trabalho, termos de rescisão de contrato de trabalho; (ii) representar a Outorgante perante órgãos públicos com competência trabalhista podendo assinar declarações perante eles, comprovar vínculo empregatício, bem como atender atos fiscalizatórios e solicitações de informações quanto a PPP e CND Previdenciária e (iii) assinar Termo de Compromisso de Estágios e de Menor Aprendiz. Fica vedada a prática de atos que imponham à Outorgante qualquer tipo de obrigação (como atos de transação, quitação, reconhecimento de débito tributário, confissão, denúncia espontânea, entre outros).
- 10.Jurídico** Os Procuradores BARBARA DE PAULA FERREIRA; ELIZIANE SANTANA DE SOUZA; KAIQUE SANTANA BRAGA PEREIRA; ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA e WILLIAM EVANGELISTA DA SILVA, acima qualificados, podem representar a outorgante em Juízo ou fora dele, mediante atuação conjunta e ou isolada, independentemente da ordem de nomeação, outorgando-lhes os poderes da cláusula “ad judicium” e “ad judicium et extra”, e todos os demais para praticar atos do processo, apresentar defesas, recursos, petições, realizar audiências, despachos e sustentações orais, solicitar cópias, transigir, desistir, dar quitação, firmar compromissos, nomear prepostos e inclusive substabelecer.
- VEDAÇÃO:** Com exceção da possibilidade de os Procuradores BARBARA DE PAULA FERREIRA; ELIZIANE SANTANA DE SOUZA; KAIQUE SANTANA BRAGA PEREIRA; ROBERTO BARBOSA KOSHIYAMA e WILLIAM EVANGELISTA DA SILVA poderem substabelecer os poderes



Procuração Operacional – IVI ENERGIA

JUCESP
22 10 25



que lhe foram outorgados no item 10 acima, fica vedado aos demais Procuradores o substabelecimento do presente instrumento.

VALIDADE: Este instrumento de procuração é válido por 1 (um) ano.

São Paulo 01 de agosto de 2025

Pelas Outorgantes:

IVI ENERGIA S.A.
IVI ENERGIA SH I LTDA.
IVI ENERGIA SH II LTDA.
IVI ENERGIA SH III S.A.
IVI GESTORA LTDA.

DocuSigned by:

Daniel Ferolla

Daniel Ferolla Oriarte do Nascimento
Diretor

brasileiro, casado, economista,
R.G. n.º 20.263.211-3 (DETRAN-RJ)
CPF/MF n.º 136.743.267-79

Assinado por:

Daniel Morotti Gonçalves Barros

Daniel Morotti Gonçalves Barros
Diretor

brasileiro, casado, engenheiro
R.G. n.º 33906802, (SSPA-SP)
CPF/MF n.º 297.729.978-51



JUCESP
ANEXO
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues da Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados para o registro da ATA de Reunião do Conselho de Administração da sociedade "IVI Energia SA"

- I. OAB de Anderson Rodrigues da Silva (1 página- 1 via);
- II. Capa do requerimento da IVI Energia SA (3 páginas- 1 via);
- III. ATA de Reunião do Conselho de Administração da IVI Energia SA (3 páginas- 1 via);
- IV. Documento básico de entrada (2 páginas- 1 via);
- V. Procuração outorgando poderes a Barbara de Paula Ferreira (11 páginas- 1 via);
- VI. CNH de Barbara de Paula Ferreira (1 página- 1 via).

Data: 08/10/2025

Assinado por: Anderson R. R. ...

Anderson Rodrigues Rodeguer Silva

Assinatura validada pelo Docsales

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
OAB/SP 354.956

Assinado por: AMRS
AS

Docsales ID: 40d20c40-7f01-4718-ac1f-e00c4cc264e2

Certifico o registro sob o nº 382.480/25-9 em 22/10/2025 da empresa IVI ENERGIA S.A, NIRE nº 35300618467, protocolado sob o nº 3081058259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280251824. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

